



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO N° 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 107.972,40 (cento e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas**

**1.86 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA**

1246 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: R\$ 107.972,40  
17000000

**Total da Ação:** R\$  
**107.972,40**

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$  
**107.972,40**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.



**Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 21 de fevereiro de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO**

FONTE: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União

1) Previsão da receita para exercício 2025	0,00
2) Arrecadação no período de 2025	988.144,41
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	0,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até fevereiro 2025	988.144,41
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	988.144,41
d) Valor Utilizado	-
e) Valor Utilizado neste decreto	107.972,40
f) Saldo de excesso em 21/02/2025	880.172,01

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças